# RESOLUÇÃO Nº. 0014/97

"Concede licença de 23 (vinte e três) dias do cargo de Vereador ao Senhor Francisco Loup Filho"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1.:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Francisco Loup Filho, por 23 (vinte e três) dias, de 05 a 27 de junho de 1.996, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OVIDIO CARLOS MARTINS**
**PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis (11.06.1996).